

PROJETO DE LEI Nº 124 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

ORIGEM: **Poder Executivo**

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ (reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas.

	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
76	3.1.90.09.00 – Salário Família	116,00
78	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.565,00
903	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	410,00
	0302 – FUNDO E APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR	
	0927202242.005 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO RPPS	
149	3.3.90.01.00 – Aposent., Reserva Remunerada e Reformas	26.665,00
	0401 – CONTABILIDADE, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	0412302232.006 – MANUT. E DESENV. STIVID. SEC. FINANÇAS	
904	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.055,00
	0501 – OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS	
	041220232.007 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. DE OBRAS	
193	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	57.208,00
	0601 – MANUTENÇÃO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236102072.008 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO	
289	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.908,00
	1236502072.021 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
263	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.044,00
318	3.3.90.36.00 – OUTROS Serv. de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
274	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	3.500,00
	0701 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	2012202202.011 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. AGRICULTURA	
393	3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.309,00
906	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.056,00

	0801 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
456	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	800,00
470	3.3.90.36.00 – OUTROS Serv. de Terceiros – Pessoa Física	880,00
474	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	32.066,00
	0901 – TURISMO E CULTURA	
	046502172.017 – MANUT. E DESENV. ATIVID. SEC. TURISMO	
635	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.069,00
	1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	0824402232.015 – MANUT. E DESENV. ATIVI ASSISTENC. SOCIAL	
580	3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.896,00
	TOTAL R\$	221.451,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

	0201 – GABINETE DO PREFEITO	
	0412202232.002 – MANUT. E DESNVOLV. ATIVIDADES GAB. PREFEITO	
48	3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.263,00
	0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. ADMINISTRAÇÃO	
140	3.1.90.01.00 – Aposen., Reserva Remunerada e Reformas	1.147,00
	0302 – FUNDO E APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR	
	0999902240.006 – RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	
157	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia. E Reserva do RPPS	26.665,00
	0401 – CONTABILIDADE, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	04122302232.006 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
161	3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.954,00
	0601 – MANUTENÇÃO ENSINO (ART. 212 DA CF)	
	1236102071.11 – AQUISIÇÃO VEICULOS, EQUIP. DE APOIO, MOBILIARIOS, EQ.DE INF. – AÇÕES EM EDUCAÇÃO	
279	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	4.900,00
	0824202071.016 – APOIO FINANCEIRO E DE INFRA-ESTRUTURA A APAE	
257	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.600,00
	1236102072.008 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO	
281	3.1.90.01.00 – Aposent. Reserva Remunerada e Reformas	3.358,00
287	3.1.90.09.00 – Salario Família	1.453,00
	0602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECUROS FUNDEB	
	123610207222..008 – MANUT.E DESENV. ATIV. SEC. EDUCAÇÃO	
340	3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102.861,00
	0801 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
440	3.1.90.09.00 – Salario – Família	121,00
442	3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.548,00

907	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	118,00
	1001 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO	
	0412202092.019 – MANUT. E DESENV. ATIVI. SEC. ECON. E PLANEJAMENTO	
1526	3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.463,00
	TOTAL R\$	221.451,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 124/2011
PROJETO DE LEI N.º 124/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar em varias rubricas orçamentarias, de várias Secretarias, deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Para se alocarmos despesas propicias da Administração se faz necessária a abertura de crédito em várias unidades orçamentárias, pois várias despesas públicas devem ser efetivadas e, no entanto, não dispõe o Orçamento em vigor de saldo.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, com as deduções apontadas de contas onde não há previsão de gastos no exercício, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal